Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 25 de novembro de 2021 Ano I | Edição nº 171

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Extrato	2
IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Aposentadoria	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
RETIFICAÇÃO
Tomada de Preço n° 22/2021
Processo n° 1800/2021

Fica retificado o Edital da Tomada de Preços n° 22/2021, em conformidade com o Processo nº 1800/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO., que ocorreria no dia 25 de novembro de 2021 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações. Comunica ainda aos interessados que fica ALTERADA a data da sessão para apresentação dos envelopes para o dia 10 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. O edital retificado na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2021 – PROCESSO Nº 1807/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU - IPTU 2022 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: R$ 10.200,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2021 – PROCESSO Nº 1807/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU - IPTU 2022 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: R$ 10.200,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2021 – PROCESSO Nº 1807/2021

CONTRATADA: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU - IPTU 2022 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA.

VALOR: R$ 10.200,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 17/11/2021.

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 242/2021

DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo 312/2021 (Pensão por Morte), protocolado pela Senhora ESMERALDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA, viúva do servidor publico aposentado, Senhor Geraldo de Souza;

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos do inciso I, do artigo 11, da Lei Complementar 023/01 de 01/11/2001;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

RESOLVE, CONCEDER retroativamente a 06 de novembro de 2021, à Senhora ESMERALDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA, portadora do RG. 15.395.464-4 SSP/SP, e do CPF nº 177.863.098-70, nos termos do artigo 29, § 4º, inciso I, da Lei Complementar 023/2001, o benefício Pensão por Morte, com proventos integrais, em decorrência do falecimento do esposo e ex-servidor público municipal aposentado sob a matrícula 424538/01, Senhor GERALDO DE SOUZA.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, em 18 de Novembro de 2.021.

_____

Danilo Vitor Segura de Oliveira

Diretor Presidente - IPREVEN

Aposentadoria

PORTARIA Nº 243/2021

DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 310/2021, instaurado o benefício de Aposentadoria Especial por Decisão Judicial, conforme processo n° 0002053-28.2021.8.26.0483, com base no Cálculo da Média Aritmética, em favor da servidora pública municipal VILMA GOMES PEREIRA;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal VILMA GOMES PEREIRA, portadora do RG. 28.257.294-6 SSP/SP e do CPF. 121.080.678-92, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Serviços Gerais, em conformidade com o artigo Art. 92 da Lei Complementar 023/2001 e Art.40 § 4, III da CF – Redação da Emenda Constitucional 47 de 2005, o benefício de Aposentadoria Especial, com início a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme cálculo apurado e abaixo discriminado.

a) Cálculo da Média Aritmética de Salários (REGRA ART. 40 – APOSENTADORIA ESPECIAL - Art.40 § 4.o, III da CF c/c IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 23 de novembro de 2021.

_____

DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - IPREVEN

PORTARIA Nº 244/2021

DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 314/2021, instaurado o benefício de Aposentadoria Especial por Decisão Judicial, conforme processo n° 1002651-96.2020.8.26.0483, com base no Cálculo da Média Aritmética, em favor da servidora pública municipal LINDA RODRIGUES PUERTA;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal LINDA RODRIGUES PUERTA, portadora do RG. 23.159.606-6 SSP/SP e do CPF. 129.255.858-09, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Dentista, em conformidade com o artigo Art. 92 da Lei Complementar 023/2001 e Art.40 § 4, III da CF – Redação da Emenda Constitucional 47 de 2005, o benefício de Aposentadoria Especial, com início a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme cálculo apurado e abaixo discriminado.

a) Cálculo da Média Aritmética de Salários (REGRA ART. 40 – APOSENTADORIA ESPECIAL - Art.40 § 4.o, III da CF c/c IN.SPS 01 de 22/07/2010 - Insalubridade).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 23 de novembro de 2021.

_____

DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - IPREVEN